



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 28302

APROVADO

23ª Sessão Ordinária - 14/08/2023

Requerimento nº 1378/2023 do Vereador Danilo da Saúde

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal - Daniel Alonso informar sobre a adoção de providências em relação ao incentivo financeiro adicional, destinado aos servidores 'agentes comunitários de saúde' e 'agentes de controle de endemias', recurso enviado aos municípios pelo governo federal no final do ano, previsto na Portaria Ministerial nº 1599/2011 e Lei Municipal nº 8652/2021, para que todos os profissionais recebam o valor integral, conforme preconizado na legislação federal, fazendo justiça a esses trabalhadores que realizam trabalhos fundamentais em nosso município. Informando ainda, por quais motivos parte dos agentes comunitários de saúde não foram inseridos pelo município no sistema oficial do Governo federal para que recebam também os valores integrais; bem como, qual o prazo previsto para que isso seja resolvido, uma vez que essa situação vem ocorrendo já alguns anos, sendo motivo de cobrança constante dos funcionários e do SINDIEMPOL Saúde da Família, Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combates às Endemias, que representa a categoria no estado de São Paulo.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, todos os anos recurso o governo federal envia aos municípios recurso financeiro para repasse a título de incentivo a importantes profissionais, conforme previsto na Portaria Ministerial nº 1599/2011 e Lei Municipal nº 8652/2021;

Considerando que, parte dos agentes comunitários de saúde, por não constar no sistema oficial do governo federal alimentado pelo município, não recebem os recursos correspondentes, tendo que dividir os valores entre os profissionais, causando distorções e injustiça, uma vez que todos realizam o mesmo trabalho, mas recebem valores inferiores aos demais;

Considerando que, essa solicitação dos profissionais agentes comunitários de saúde e agentes de controle de endemias do município tem sido feita todos os anos e até o momento não houve providências para sanar a questão;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal - Daniel Alonso informar sobre a adoção de providências em relação ao incentivo financeiro adicional, destinado aos servidores 'agentes comunitários de saúde' e 'agentes de controle de endemias', recurso enviado aos municípios pelo governo federal no final do ano, previsto na Portaria Ministerial nº 1599/2011 e Lei Municipal nº 8652/2021, para que todos os profissionais recebam o valor integral, conforme preconizado na legislação federal, fazendo justiça a esses trabalhadores que realizam trabalhos fundamentais em nosso município. Informando ainda, por quais motivos parte dos agentes comunitários de saúde não foram inseridos pelo município no sistema oficial do Governo federal para que recebam também os valores integrais; bem como, qual o prazo previsto para que isso seja resolvido, uma vez que essa situação vem ocorrendo já alguns anos, sendo motivo de cobrança



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

constante dos funcionários e do SINDIEMPOL - Saúde da Família, Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combates às Endemias, que representa a categoria no Estado de São Paulo. Destarte, solicitamos encaminhar a esta Casa as seguintes informações:

a) Quantos profissionais têm previsão de receber o valor integral do incentivo financeiro adicional repassado aos municípios pelo governo federal?

b) Do total de agentes (ACS/ACE), quantos estão cadastrados no Ministério da Saúde?

c) Quais providências estão sendo adotadas para garantir o pagamento integral a todos os profissionais?

R E Q U E I R O, na forma regimental, sejam enviadas cópias do deliberado para ciência de todas UBS's/PSF's e ao SINDIEMPOL - Saúde da Família, Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combates às Endemias.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Danilo da Saúde
Vereador - PSB